



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

1.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 20/80

Nos termos do artigo 74º e do n.º 5, do artigo 78.º, do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido, por despacho do Presidente da Câmara datado de 06.01.2020, o 1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 20/80, que se encontra em nome de **José Correia Berbereia Júnior**, do prédio sito no **Caminho do Meio**, freguesia de **São Pedro**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob número 1170 e inscrito nas matrizes prediais **urbanas** sob os artigos 36, 828, 1306 e na matriz predial **rústica** sob o artigo **369**, da respetiva freguesia;

A presente alteração foi requerida por **Maria Raquel Falcão Berbereia Bretão**, com o contribuinte n.º 142096172, sem que tenha ocorrido oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 20/80, sendo aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 11.12.2019, através da qual são alteradas as 1ª e 2ª condições do presente do alvará, que passam a ter a seguinte redação:-----

1ª - O terreno com a área total de 9216 m2 será dividido em 4 lotes, numerados de 1A, 2A, 3 a 4, com as áreas do Lote 1A de 2114 m2 , Lote 2A com 1621 m2, Lote 3 com 732 m2, Lote 4 com 1467 m2 e área de parcela restante com 3286 m2 destinada à futura variante da E.R. 6-2ª e respetiva faixa de proteção.-----

2ª - Os lotes destinam-se apenas às construções existentes.-----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Paços do Concelho, 10 de janeiro de 2020.-----

O Presidente da Câmara,

José Gabriel do Álamo de Meneses

A Assistente Técnica,

Isabel Cabral Couto

